



LEI Nº 675/2015 02 DE JUNHO 2015

AUTORIZA AO Poder Executivo a abrir em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito especial no valor de até R\$ 8.500.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial em favor da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrura no valor de até R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) destinados a atender despesas às programações listadas abaixo:

Ação- Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
Valor- RS	Fonte	Elemento de despesa
8.100.000,00	0193.025	4490.51.00.00-Obras e instalações
400.000,00	0100.000	4490.51.00.00- Obras e instalações

Art. 2°- A classificação orçamentária da despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

DUILIO SIQUEIRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
CNPJ Nº 13.107.453/0001-63
AV. JOÃO ALVES FILHO, S/N, CENTRO, SALGADO/SE
CEP: 49.390-000 TEL/FAX: (79) 3651-1569